

Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.SEGPES.GP nº 763, de 18 de novembro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO TST.SEGPES.GP Nº 763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o ATO TST.DILEP.SEGPES. SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, referendado pela Resolução Administrativa nº 2.200, de 8 de fevereiro de 2021, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais na mesma condição no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do E. Órgão Especial,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 8º do ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, referendado pela Resolução Administrativa nº 2.200, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se."

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 764, de 18 de novembro de 2025, que altera a estrutura administrativa do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 764, de 18 de novembro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO GDGSET.GP Nº 764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequara estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º

Fica criada a Seção de Desenvolvimento para Evolução Digital, vinculada a Divisão de Informação e Experiência do Usuário.

§ 1º

Fica transformada a função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Informação e Experiência do Usuário, em função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Informação e Experiência do Usuário

Art. 2º

São atribuições da Seção de Desenvolvimento para Evolução Digital:

I - definir e comunicar a visão de arquitetura de TI dos produtos desenvolvidos na Coordenadoria, com apoio das outras áreas internas, no que tange à aplicação, infraestrutura, informação, segurança da informação e qualidade, bem como acompanhar e apoiar o desenvolvimento do produto.

II - conduzir, em conjunto com as demais áreas da SETIN, os processos de trabalho necessários ao funcionamento do produto:

a) processo de desenvolvimento, inclusive a disponibilização de ambientes de desenvolvimento, testes, homologação, qualidade e produção;

b) processo de qualidade construída no produto;

c) processo de operação do produto enquanto inovação;

d) desenho e implementação de produtos da Coordenadoria, em conjunto ou não com parceiros externos ao TST;

e) apoiar a governança de portfólios, estratégia de TIC, estratégia de UX e transformação digital na elaboração dos seus planejamentos e na prestação de informações dos projetos e produtos digitais, bem como fornecer informações e recursos necessários à parceria entre TST e entidade externa nesse contexto.

f) apoiar os aspectos de mudança organizacional necessários à geração de benefícios.

III - conduzir o planejamento e fiscalização de contratos e convênios com parceiros externos, como fábricas de software, Universidades, Institutos Científicos e Tecnológicos, Legal Techs etc, para ampliar a capacidade produtiva de entrega de resultados relacionados à inovação de produtos e serviços e à transformação digital do TST.

Art. 3º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

"

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.833, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 765, de 18 de novembro de 2025, que altera os anexos I, II e III da Resolução Administrativa 2.320, de 16 de maio de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 765, de 18 de novembro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO GDGSET.GP.Nº 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 2º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO GDGSET.GP Nº 706, de 28 de outubro de 2025.

Publique-se."

Publique-se.